

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

### Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

**Despacho n.º 3233/2006 (2.ª série).** — No decurso da evolução dos programas de luta contra a diabetes têm sido criadas novas estratégias de controlo da doença, estabelecendo-se, para esse efeito, diferentes parcerias entre o Ministério da Saúde, indústria farmacêutica, associações de farmácias, distribuidores, farmacêuticos, profissionais de saúde e diabéticos.

Neste contexto, destaca-se a celebração das últimas parcerias. Assim:

Foi assinado, em 12 de Setembro de 2003, um protocolo de colaboração, entre o Ministério da Saúde, Ordem dos Farmacêuticos e Associação Nacional de Farmácias, que visa a prestação de cuidados farmacêuticos de nível II ao doente diabético, enquadrado na gestão integrada do Programa de Controlo de Diabetes Mellitus.

Foi celebrado um acordo, em 3 de Dezembro de 2003, entre o Ministério da Saúde, representado pelas administrações regionais de saúde, e a FARMACOOPE, que visa a gestão de informação relativa aos consumos dos dispositivos médicos e o processo de dispensa e facturação dos mesmos.

Foi celebrado um acordo, em 13 de Janeiro de 2004, entre o Ministério da Saúde, representado pelas administrações regionais de saúde, e a Associação de Farmácias de Portugal, que visa a gestão de informação relativa aos consumos dos dispositivos médicos e o processo de dispensa e facturação dos mesmos.

Considerando que terminou o período de vigência do protocolo de colaboração, supradesignado, e que a decisão futura de alargamento do âmbito ou de extinção do mesmo está condicionada, nos termos da alínea b) da cláusula VIII do protocolo, à obtenção de evidência científica, sobre o contributo da prestação dos cuidados farmacêuticos para a obtenção de ganhos de saúde junto da população diabética alvo. Nesse sentido, está a ser ultimado o estudo científico nessa matéria, realizado pelo Serviço de Epidemiologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Considerando igualmente que terminou o período de vigência dos acordos acima designados. Refira-se que o acordo celebrado com a FARMACOOPE foi objecto de análise pelo Tribunal de Contas, que propõe a sua revisão de modo que seja garantido um rigoroso controlo da boa utilização dos bens públicos.

Considerando, por outro lado, que se pretende garantir uma adequada vigilância de saúde da população diabética, aumentando a sua qualidade de vida:

Determino o seguinte:

1 — Criar, na dependência directa do meu Gabinete, um grupo de trabalho, para apreciar a prática existente no âmbito do protocolo e acordos de colaboração do Programa de Diabetes, bem como propor medidas quanto ao seu futuro desenvolvimento.

2 — Determinar que o grupo de trabalho desempenhará as suas funções em articulação com a comissão de coordenação do Programa de Controlo da Diabetes Mellitus no que diz respeito à garantia de uma adequada vigilância de saúde da população diabética e com a comissão paritária, constituída no âmbito do protocolo.

3 — Incumbir o grupo de trabalho de:

- Analisar a evolução dos ganhos em saúde da população diabética devido ao consumo dos dispositivos médicos para auto-vigilância da diabetes e o seu impacte financeiro;
- Analisar todo o processo de aquisição, distribuição e controlo destes dispositivos médicos;
- Analisar os resultados do estudo de avaliação do impacte em ganhos em saúde resultantes da aplicação do protocolo;
- Propor medidas quanto à revisão do protocolo e dos acordos, tendo em conta a garantia de um rigoroso controlo dos bens públicos e da prossecução dos objectivos do Programa Nacional de Controlo da Diabetes.

4 — O grupo de trabalho é constituído pelos seguintes elementos:

- Dr. José Alexandre Diniz, da Direcção-Geral da Saúde, que coordena;  
 Dr.ª Maria Rosa Galego, da Direcção-Geral da Saúde;  
 Dr. Sílvia Martins Baltazar, do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde;  
 Dr.ª Inês Marina Jerónimo Teixeira, do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento.

5 — Deverá o grupo ouvir todos os parceiros envolvidos e apresentar, até final de Fevereiro próximo, as conclusões do seu trabalho.

19 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

**Rectificação n.º 189/2006.** — Tendo sido, por lapso, indicado, no aviso n.º 11 164/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 7 de Dezembro de 2005, que ao Hospital Infante D. Pedro, S. A., foi atribuída uma vaga na especialidade de pedopsiquiatria, rectifica-se que, por despacho do secretário-geral de 12 de Janeiro de 2006, a vaga é de psiquiatria, e não de pedopsiquiatria.

16 de Janeiro de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

### Administração Regional de Saúde do Norte

#### Sub-Região de Saúde de Braga

**Deliberação n.º 184/2006.** — Por deliberação de 12 de Dezembro de 2005 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foram autorizadas as equiparações a bolsheiro para frequência do curso de pós-licenciatura em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, a tempo parcial, quinze horas semanais, de 28 de Novembro de 2005 a 14 de Julho de 2006, às enfermeiras e enfermeira graduada do Centro de Saúde de Guimarães a seguir mencionadas:

Ana Isabel Fernandes Guerra.  
 Cristina Maria Sousa Antunes.  
 Rosa Maria Mendes Mota Guimarães.

(Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

11 de Janeiro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

### Direcção-Geral da Saúde

#### Hospitais Cívicos de Lisboa

##### Hospital de D. Estefânia

**Aviso n.º 1634/2006 (2.ª série).** — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, faz-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso à categoria de assessor da carreira de técnico superior de serviço social para o quadro do Hospital de D. Estefânia, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 4 de Janeiro de 2006, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 1 de Julho de 2004, após ter sido cumprido o disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e o estabelecido nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo:

Valores

|   |       |
|---|-------|
| 1.º Branca Elisa da Fonseca Ricois Pedreira da Cruz Almeida ..... | 18,68 |
| 2.º Maria Leonor Alcântara Castelo .....                          | 18,8  |
| 3.º Gila Gamboa Gil .....   | 18,32 |
| 4.º Paulina de Andrade Cupido .....                               | 16,52 |

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e entregue no Serviço de Recursos Humanos do Hospital de D. Estefânia, Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis contados nos termos do mesmo artigo.

11 de Janeiro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Fernanda Gíria*.

#### Hospitais da Universidade de Coimbra

**Aviso n.º 1635/2006 (2.ª série).** — *Concurso n.º 200 535 — enfermeiro-supervisor — concurso interno de acesso geral — lista de admissão.* — Para conhecimento dos interessados, publica-se a seguinte lista de admissão dos candidatos ao concurso em epígrafe:

Candidatos admitidos:

António Manuel Marques.  
 António Sampaio Monteiro.  
 Filipe Rodrigues Mendes Marcelino.

Maria Deolinda Lopes Ferreira.  
 Maria Helena Rodrigues Nogueira Herdade Barreiros.  
 Maria Manuela Dias Pereira.

As eventuais interposições de recurso devem ser feitas no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação desta lista no *Diário da República* e entregues no Serviço de Pessoal destes Hospitais.

26 de Janeiro de 2006. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

### Hospital de Cândido de Figueiredo

**Aviso n.º 1636/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º e do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada no *placard* junto do Serviço de Pessoal a lista de antiguidade do pessoal do quadro deste Hospital reportada a 31 de Dezembro de 2005.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, qualquer reclamação à presente lista deve ser apresentada no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso.

25 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Maria Abrantes Mendes Abrantes*.

### Hospital Distrital de Chaves

**Aviso n.º 1637/2006 (2.ª série).** — *Lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista, nível 2, aberto pelo aviso n.º 11 452/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Dezembro de 2005.* — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos ao concurso em referência:

Cláudia Cristina Borges Pires.  
 Cristina Ramos Coelho Marracho.  
 Elizete de Fátima Barros Lopes Santos.  
 Sónia Adelaide Pinto Monteiro.

25 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Amílcar Salomão Pires Salgado*.

### Hospital Distrital de Faro

**Aviso n.º 1638/2006 (2.ª série).** — Por deliberação de 28 de Dezembro de 2005 do conselho de administração deste Hospital:

Dr. João Maria Mascarenhas Pereira Rosa, assistente de pediatria do quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro a tempo parcial pelo período de 12 meses, com início em 1 de Janeiro de 2006.

23 de Janeiro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

### Hospital de Júlio de Matos

**Aviso n.º 1639/2006 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente/assistente graduado de endocrinologia, da carreira médica hospitalar.* — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que, nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provenimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação de 28 de Dezembro de 2005 do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos, na sequência de prévia autorização da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 13 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, concurso institucional interno geral de provimento de um lugar de assistente/assistente graduado de endocrinologia, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos, aprovado pela Portaria n.º 719/93, de 6 de Agosto.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, visando exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Local de trabalho — no Hospital de Júlio de Matos ou noutras instituições com as quais o Hospital tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o grau de especialista na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou ser enviado por correio com aviso de recepção para a Avenida do Brasil, 53, 1749-002 Lisboa, e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — O documento mencionado na alínea c) do n.º 7 poderá ser substituído por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

8 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 deste aviso implica a não admissão ao concurso.

8.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula vitae* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

10 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos mencionados na secção VI do regulamento de concursos anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos n.ºs 24.º e 34.º, respectivamente, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Manuel Gamboa Pestana Boavida, assistente graduado de endocrinologia do IPOFG.